



do referido parecer, orientando-o no sentido de que, para os atos protocolados sob a vigência da tabela anterior, mas selados após a entrada em vigor da nova Tabela de Emolumentos, deverão ser aplicados os valores previstos na Lei Estadual n.º 9.778/2025. 14. Não havendo outras providências a serem adotadas, EXTINGA-SE o presente feito, com o consequente arquivamento, nos termos do art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000. 15. À Secretaria da AESE/CGJ-AL para adoção das providências cabíveis. 16. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700203-54.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - INTSSADA: Amanda Gomes Ramos - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2026. 1. Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito desta Corregedoria Geral da Justiça em razão de expediente encaminhado pela Sra. Amanda Gomes Ramos, interina responsável pelo Cartório do Único Ofício de Piranhas/AL (CNS n.º 00.325-1), por meio do qual pleiteia autorização para liberação proporcional de verba provisionada, destinada ao pagamento de verbas rescisórias de 3 (três) funcionários (fls. 01/38). 2. A Assessoria Técnico-Contábil, em manifestação constante às fls. 01/38, concluiu pela razoabilidade do pleito, opinando pelo saque parcial do valor reservado em conta exclusiva de provisionamento, no montante de R\$ 16.577,10 (dezesesse mil quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos). 3. Na sequência, a Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais AESE/CGJ-AL, às fls. 43/45, manifestou-se favoravelmente ao pedido, destacando a conformidade da medida com o disposto no art. 71-M, § 3º, do Provimento CNJ n.º 149/2023, por se tratar de despesa vinculada à rescisão de vínculos trabalhistas no âmbito da Serventia Extrajudicial. 4. É, em síntese, o relatório. Passo a decidir. 5. Compulsando os autos, verifica-se que o pleito encontra respaldo nos elementos técnicos colacionados, os quais evidenciam a regularidade da pretensão e a adequação da medida às normas de regência. 6. Com efeito, a liberação proporcional de valores depositados em conta de provisionamento, quando destinada à quitação de verbas rescisórias, encontra expressa previsão no art. 71-M, § 3º, do Provimento CNJ n.º 149/2023, constituindo providência legítima e necessária à manutenção da regularidade das obrigações trabalhistas das Serventias Extrajudiciais. 7. Destarte, ACOLHO integralmente o parecer fls. 43/45 e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado, autorizando o saque parcial da conta de provisionamento no valor de R\$ 16.577,10 (dezesesse mil quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos), destinado ao pagamento de verbas rescisórias de ex-funcionários da Serventia. 8. Determino o encaminhamento dos autos ao Setor Técnico-Contábil desta Corregedoria Geral da Justiça, para fins de registro e anotação da despesa ora autorizada. 9. Não havendo outras providências a serem adotadas, DECLARO EXTINTO o presente feito, com o consequente arquivamento dos autos, nos termos do art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000. 10. À Secretaria da AESE/CGJ-AL para as providências cabíveis, podendo ser utilizada cópia da presente decisão como ofício. 11. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700215-68.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - REQUERENTE: Arthur Brizzi - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2026. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Corregedoria Geral da Justiça em decorrência de expediente encaminhado pelo Sr. Arthur Brizzi, Registrador responsável pelo 2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL, por meio do qual solicita autorização para a suspensão das atividades da Serventia no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), com o objetivo de viabilizar a organização do espaço destinado ao funcionamento da nova sede, atualmente em fase de mudança. 2. No parecer fls. 2/5, a Juíza Auxiliar desta CGJ/AL opinou pelo deferimento do pleito, destacando que a medida visa assegurar a adequada organização do novo espaço físico da serventia, cuja mudança já fora previamente autorizada nos Autos n.º 0700685-36.2025.8.02.0073, de modo a garantir condições apropriadas para a regular e eficiente prestação dos serviços à população. 3. É, em síntese, o relatório. Passo a decidir. 4. Verifica-se que o pedido encontra-se devidamente justificado, estando vinculado à necessidade de reorganização estrutural da unidade extrajudicial, em razão da mudança de sede previamente autorizada, circunstância que recomenda a adoção de medida excepcional e pontual de suspensão das atividades. 5. Destarte, ACOLHO integralmente o parecer fls. 2/5 e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado, para autorizar a suspensão das atividades do 2º Cartório do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira). 6. Determino que o Delegatário promova a ampla divulgação da suspensão temporária do expediente, mediante afixação de aviso em local visível na sede anterior da Serventia, bem como, se possível, por outros meios de comunicação, informando claramente a data da suspensão e o motivo (mudança de endereço), em observância aos princípios da transparência e da continuidade do serviço público. 7. Não havendo outras providências a serem adotadas, EXTINGA-SE o presente feito, com o consequente arquivamento, nos termos do art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000. 8. À Secretaria da AESE/CGJ-AL para as providências cabíveis. 9. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se, utilizando-se cópia da presente decisão como ofício. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

BRENO DA SILVEIRA PACHECO (OAB 12295/AL)

Inspeções Judiciais

JUÍZO DE DIREITO DA INSPEÇÕES JUDICIAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO N.º 0003/2026

Processo 0001855-84.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Acompanhamento CGJ - REQUERENTE: CNJ - REQUERIDO: 17ª Vara Criminal de Maceió - DETERMINAMOS o sobrestamento do feito, pelo prazo de 60 dias.

Processo 0001864-46.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Acompanhamento CGJ - REQUERENTE: CNJ - REQUERIDO: 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE ALAGOAS - Determinamos o sobrestamento do feito pelo prazo de 90 dias.

Processo 0001866-16.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Acompanhamento CGJ - REQUERENTE: CNJ - REQUERIDO: 4º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL - DETERMINAMOS o sobrestamento do feito, pelo prazo de 60 dias

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL N.º 149/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital n.º 322/2024.



A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 22/04/2026 até 08/05/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO MATUTINO – FINAL DE LISTA - MACEIÓ

Ordem	Nome
283	Ellen Leandra Da Silva Souza
286	Eilandson Dos Santos

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 17 de abril de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº **2026/103551**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no Processo Administrativo Virtual nº **2026/103551** que tem por objeto a contratação da professora **Especialista RUTHE WANESSA DE BARROS VANDERLEI OLIVEIRA**, para ministrar aulas no **Curso com o tema: “DEPOIMENTO ESPECIAL”**, que ocorrerá nos dias **14, 15 e 18/05/2026**, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de 20 (vinte) horas/aula, ficando a cargo da referida professora **15 (quinze) horas-aula**, na Categoria de Professora **Conteudista**, na titulação de **Especialista**, em cursos credenciados pela ENFAM, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Essa ratificação se fundamenta no artigo 6, XVIII, “f” c/c o artigo 74, III, “f” da Lei 14.133/21.

O valor global do contrato (REMUNERAÇÃO BASE + INSS PATRONAL) é de **R\$ 6.399,90 (seis mil trezentos noventa e nove reais e noventa centavos)**, que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Marcador de Fonte 0000 - Sem marcador Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO - (759.0000) Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida **Processo Nº 2026/103551**.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió-AL, 17 de abril de 2026.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Diretor-Geral da ESMAL

DIREÇÃO-GERAL DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº **2026/103551**

Assunto: Contratação da Professora Especialista RUTHE WANESSA DE BARROS VANDERLEI OLIVEIRA

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo virtual nº **2026/103551**, **AUTORIZO** a celebração do contrato **Nº 59/2026** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e a professora **Especialista RUTHE WANESSA DE BARROS VANDERLEI OLIVEIRA**, para ministrar aulas no **Curso com o tema: “DEPOIMENTO ESPECIAL”**, que ocorrerá nos dias **14, 15 e 18/05/2026**, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado